

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei n.º 408/00

PROCESSO N.º 410/00

Protocolo sob o N.º 332

Requerente: Quiz Marques Alves.

Assunto Estabelece construção de Escola
e dá outras providências.

A U T U A Ç Ã O

Aos _____ dias do mês de _____
de mil novecentos e noventa e _____, autuo a _____
_____ de fls. _____ e demais documentos
que se seguem.

SECRETÁRIO

For
Transformado em Indicação
de Normativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 408/00

ESTABELECE CONSTRUÇÃO DE
ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a construir uma Escola, na localidade da "Buraca", em Marataízes - ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 05 de maio de 2000.

Luiz Marques Alves
LUIZ MARQUES ALVES
VEREADOR DA C.M.M.

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo N. 332
Data 08 / 05 / 00

*Foi feita
inscrição
de matrícula*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Esta construção esta sendo solicitada, devido vários pedidos da população local, visto que, na Buraca não existe nenhuma escola e por esse motivo possui várias crianças que não freqüentam. Sendo assim, o pouco que freqüenta corre risco de acidentes, pois a Escola é longe e os pais não podem acompanhar porque estão no trabalho.

Luiz Marques Alves
LUIZ MARQUES ALVES
VEREADOR DA C.M.M.